



**Câmara Municipal de Aveiro**

## **Gabinete do Presidente**

**Nota de Imprensa N.º 17, de 02 de fevereiro de 2018**

### **Reunião de Câmara – 02 de fevereiro de 2018**

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada hoje sexta-feira, dia 02 de fevereiro de 2018.

#### **1. CMA adjudica o procedimento para a Requalificação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago | PEDUCA**

O Executivo Municipal deliberou adjudicar o concurso público da requalificação de edifícios de habitação social no Bairro de Santiago, integrados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), pelo valor de 1.831.035,20€ (+IVA) com um prazo de execução de 365 dias, à empresa “Ponto Urbano – Consultores Imobiliários, Lda”.

Esta intervenção da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) é dirigida a doze Blocos de Habitação, nos edifícios em que a CMA detém mais de 90% das suas frações, através da intervenção de qualificação das partes comuns e infraestruturas, melhorando as condições de habitabilidade, o conforto térmico, acústico e as condições de acessibilidade.

O PEDUCA é uma aposta prioritária da CMA no atual mandato autárquico 2017/2021 (dando seguimento ao trabalho realizado no anterior mandato), com a execução de investimentos de qualificação e valorização da Cidade e do Município de Aveiro, aproveitando também a oportunidade de financiamento dos Fundos Comunitários do Portugal 2020.

Integrado no PEDUCA está o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas com o qual a CMA irá investir aproximadamente 2,5 milhões de euros numa primeira fase de requalificação das partes comuns dos blocos habitacionais (nesta fase serão mais de 300 fogos de habitação) abrangendo também a qualificação do Parque / Jardim de Santiago, já em obra, assim como ações de dinamização de atividades.

Continuamos assim o investimento regular distribuído por todo o Município, devidamente planificado e com sustentabilidade financeira, cuidando da boa conservação das infraestruturas existentes, gerindo bem a opção de cumprirmos os compromissos que assumimos.

## **2. Posição da ANMP sobre a nova Lei de Defesa da Floresta e das faixas de gestão de combustíveis**

O Presidente da CMA e Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Eng. José Ribau Esteves, apresentou ao Executivo Municipal e defendeu, a posição crítica da ANMP, relativamente à Lei do Orçamento do Estado 2018, que obriga os Municípios a garantirem até 31 de maio, a realização de todos os trabalhos de defesa da floresta respeitante à gestão de combustíveis (limpeza de uma faixa de 50m, medida a partir da alvenaria exterior dos edifícios), devendo as câmaras municipais substituírem-se aos proprietários, caso estes não executem a limpeza até ao dia 15 de março.

No comunicado enviado às redações no passado dia 23 de janeiro, a ANMP, considerando os trágicos incêndios florestais dos últimos meses, reitera a assunção das responsabilidades dos municípios na gestão deste problema e deste dossier, assim como a necessidade da “implementação de um conjunto de reformas que sejam adequadas a uma profunda alteração do sistema de proteção civil”, criticando o Governo pelo facto de atirar para os municípios portugueses, as suas responsabilidades em matéria de proteção civil e gestão da floresta.

“A ANMP não pode aceitar que o Estado Central legisle numa perspectiva de colocar o ónus de resolver tudo aquilo que não foi feito em décadas, nos municípios, tendo estes, segundo o legislador, que realizar esta tarefa em menos de 3 meses”, refere o comunicado.

Na Reunião de Câmara, Ribau Esteves referiu ainda a preocupação da ANMP, pelo facto do legislador não conhecer nem a realidade do território nacional, nem as condições do que está identificado e cadastrado nesse mesmo território.

Além disso e também de acordo com a posição da ANMP o Presidente da CMA mostrou-se desagradado com a ofensa feita às populações pelo Estado Central, com a retenção

de 20% do duodécimo das transferências correntes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), caso os municípios não garantam as faixas de gestão de combustível até 31 de maio. Os Municípios consideram que a preocupação do Poder Central deveria ser enfatizar a responsabilização dos proprietários no que concerne à execução das faixas de gestão de combustível e não fazer transparecer para a opinião pública a mensagem de que a obrigação imediata está na esfera dos municípios.

A ANMP exige também ao Governo, a redefinição dos prazos das tarefas, a eliminação da sanção prevista de 20% do duodécimo previsto do FEF, bem como a criação de condições para a execução urgente do cadastro da propriedade rústica em todo o território nacional, a envolvimento da Autoridade Tributária na identificação e notificação dos proprietários, e da GNR, PSP e ICNF na fiscalização.

Para além destas, a Associação de Municípios exige ainda o reforço da linha de crédito disponibilizada, o reforço das dotações do Fundo Florestal Permanente, no que respeita a sapadores florestais e aos Gabinetes Técnicos Florestais, tal como a criação de uma bolsa de empresas que executem os trabalhos de limpeza nesta área e a disponibilização do apoio necessário e dos técnicos do ICNF para que estes colaborem e participem em permanência.

### **3. Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana por ajuste direto | Câmara Municipal solicita ao Tribunal Administrativo o levantamento da suspensão do Concurso Público Internacional em defesa do interesse público**

O Executivo Municipal autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto, com consulta única à SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., para a Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana, pelo preço base de € 860.000,00, acrescido de IVA, por um prazo máximo de 7 meses, para permitir o tempo necessário para a tramitação da assinatura e do visto do contrato de prestação dos mesmos serviços, atribuídos à “VEOLIA PORTUGAL, S.A.”, pelo valor final de 11.167.193,56 €, (+IVA) e válido por um período de 8 anos, aprovado na Reunião de Câmara do passado dia 11 de janeiro, assim como a gestão do processo judicial em curso.

Na presente Reunião, a Câmara Municipal decidiu também, reconhecer que o diferimento de execução da deliberação camarária de adjudicação, datada de 11/01/2018, bem como a conseqüente suspensão do procedimento do Concurso Público Internacional – requerida pela SUMA – é gravemente prejudicial para o interesse público municipal, posição que foi dada a

conhecer ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, através de despacho do Presidente CMA e em defesa do interesse público.

A SUMA requereu a anulação da referida deliberação camarária, por considerar o ato pré-contratual de abertura do concurso inquinado na sua validade, apesar da CMA considerar que foram observados todos os trâmites legais exigíveis o Município fica impedido de assinar o contrato com a VEOLIA PORTUGAL SA.

Adicionado o facto de o contrato com a SUMA terminar no próximo dia 7 de fevereiro, existiria o risco eminente do Município ficar sem serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana durante o período de tempo entre o fim do contrato actualmente em vigor e o início da execução do contrato agora suspenso.

Por outro lado a necessidade de ajuste direto para a prestação dos referidos serviços durante este período, prende-se com a obrigatoriedade legal (nº4 do artº 95º da Lei 98/97, de 26 de agosto na sua redação atual) definida para contratos com valor até 950.000€, permitindo a sua execução física e financeira antes serem sujeitos a visto do Tribunal de Contas.

Assim sendo, o Executivo iniciou o procedimento para garantir a continuidade dos Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana, após dia 7 do presente mês.

#### **4. Cedência de parcela de terreno para construção de muros em Esqueira**

O Executivo Municipal aprovou a minuta de Protocolo, que permite à CMA ocupar a parcela de terreno, com área de 54,60m<sup>2</sup> que permite a execução do muro na Rua Elísio Filinto Feio, obra aprovada por despacho do Presidente CMA no passado mês de novembro.

Os proprietários do terreno em causa concordaram com a cedência do espaço, comprometendo-se para isso o Município a executar um muro de contenção adequado, garantir o acesso à propriedade, através de rampa e a executar o passeio, dando continuidade ao existente, com lancil rebaixado na área correspondente à entrada da propriedade.

#### **5. Terrenos da “Família Ramos”**

A CMA aprovou a minuta da escritura de contrato de compra da parcela de terreno da “Família Ramos”, na zona envolvente ao Parque de Feiras e Exposições (e parcialmente ocupada pelo Parque e pela Avenida de acesso), para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Após deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião realizada no passado dia 29 de março e posterior autorização da Assembleia Municipal de Aveiro, a aquisição do terreno com uma área de 11.844,00m<sup>2</sup>, pelo valor de € 900.920,27, o contrato está sujeito a visto do Tribunal

de Contas, antes da sua assinatura, dando-se assim mais um passo para a resolução deste velho problema da CMA e da Família, pendente há cerca de 30 anos.

A gestão deste processo foi assumida pelo atual Presidente da Câmara ainda no mandato anterior, tendo diligenciado junto dos proprietários para se executar o último acordo fechado com a CMA, entre 2009 e 2013, assim como junto dos serviços CMA para colocar na devida ordem o processo administrativo, com o propósito de alcançar uma solução final que permitisse terminar com esta inadmissível pendência.

## **6. Regulamento da Rede de Bibliotecas do Município de Aveiro**

O Executivo camarário aprovou a proposta de Regulamento da Rede de Bibliotecas do Município de Aveiro, considerado muito importante para a definição das regras do respectivo funcionamento e utilização por parte dos cidadãos, de um espaço que se constitui como centro local de acesso à informação e conhecimento.

O passo agora tomado, permite também a articulação entre este Regulamento com o definido para as bibliotecas que integram o Grupo de trabalho da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

A proposta de Regulamento da Rede de Bibliotecas do Município de Aveiro segue agora para aprovação da Assembleia Municipal.

**Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,**

**Simão Pedro Santana**  
**Assessor de Comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**